

ATA DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA **PIDICT N° 051/2026**

Objeto: *Revogação do Edital n° 051/2026 publicado em 17 de junho de 2026.*

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2026, a **Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar**, representada por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme consignado na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, neste ato, representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da Fundação, no exercício de suas atribuições institucionais e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, resolve lavrar a presente: **ATA DE REVOGAÇÃO**

I – DOS FATOS

CONSIDERANDO que após a publicação do Edital n° 051/2026, a coordenação do Projeto n° 15477 – “UFSCar n° 060/2023 - ProEx n° 17050/2023-69 - Validação e viabilidade técnica da implementação de teste sorológico para diagnóstico de hanseníase”, promoveu reanálise administrativa acerca da oportunidade, necessidade e conveniência da manutenção do certame.

CONSIDERANDO que no âmbito dessa reavaliação, verificou-se que as demandas atuais do projeto e o planejamento de execução das atividades recomendam a revisão da estratégia

inicialmente adotada para o provimento da função objeto do edital, tornando desaconselhável a continuidade do processo seletivo nos moldes originalmente publicados.

CONSIDERANDO que a Administração possui o dever de avaliar continuamente a adequação de seus atos às necessidades institucionais e aos interesses do projeto, concluiu-se pela inconveniência administrativa da manutenção do certame neste momento, recomendando-se sua revogação.

CONSIDERANDO que até a presente data não foram consolidados direitos de terceiros decorrentes do processo seletivo, inexistindo prejuízo a candidatos ou participantes em razão da medida adotada.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração, observados os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, possui competência para rever seus próprios atos quando constatada a necessidade de adequação às circunstâncias supervenientes ou quando a manutenção do ato administrativo não mais se mostrar conveniente ou oportuna.

Nesse contexto, a presente revogação decorre de juízo discricionário de conveniência e oportunidade administrativa, formulado pela coordenação do projeto em conjunto com a Fundação, visando assegurar a melhor gestão dos recursos e das atividades vinculadas ao projeto, em observância ao interesse institucional.

III – DA REVOGAÇÃO

Diante do exposto, fica REVOGADO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 051/2026, destinado à seleção e formação de cadastro de reserva de bolsistas, em razão da reanálise promovida pela coordenação do projeto quanto à necessidade, conveniência e oportunidade administrativa da manutenção do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Revogação, que segue para juntada aos autos do processo seletivo e para fins de publicidade institucional.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente

Álagui Marques Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas